PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.609, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.°: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 60.066,63 (Sessenta mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), para atender dotações constantes do orçamento programa, que se tornaram insuficiente no decorrer do exercício financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.004.26.782.0038.2.082	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3390.39.00.00 529-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....:	01000	15.700,00
11.005.27.812.0039.2.089	Participação nos J APS - Jogos Abertos do Paraná		
3390.30.00.00 554-	Material de Consumo.....:	01000	9.917,00
3390.36.00.00 557-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....:	01000	754,00
12.002.04.122.0042.2.101	Serviços de Divulgação Oficial do Município		
3390.39.00.00 623-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....:	01000	3.600,00
12.004.04.122.0004.2.109	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		
3390.30.00.00 646-	Material de Consumo.....:	01000	17.946,23
3390.39.00.00 648-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....:	01000	12.149,40
TOTAL.....:			**60.066,63**

Art. 2.°: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do excesso que se verificar na fonte "01000", no corrente exercício financeiro.

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (26-12-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal